

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.516, DE 11 DE MAIO DE 2.000

Cria vagas para Professores e
Funcionários Públicos na Secretaria de
Educação, Cultura e Desporto do
Município de Juazeiro do Norte e a dota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 128 (cento e vinte e oito) vagas para servidores na
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, distribuídas conforme descrição constante do anexo único, parte
integrante desta Lei.

Art. 2º - O provimento das vagas referenciadas no artigo anterior, será feito
obedecendo a ordem de classificação dos aprovados nos concursos públicos
realizados através dos Editais nºs 01/97, do Município de Juazeiro do Norte e 11 e
14/98, da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará.

Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos de que trata o anexo único, serão
os constantes da Lei nº 2.419, de 04 de agosto de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 11 (one) dias de maio do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.516/2000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	QUANTIDADE
PROFESSOR POLIVALENTE	50
PROFESSOR DE INGLÊS	06
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	13
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	14
AUXILIAR DE SECRETARIA	24
MERENDEIRA	21

Juazeiro do Norte / CE., 11 MAI 2000


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO